

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN - E A EMPRESA RENATA DA COSTA B DE SOUZA LTDA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro - CEP: , devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. , neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, portador do CPF nº e RG nº expedida por SSP/RN, de um lado e de outro, a empresa a **RENATA DA COSTA B DE SOUZA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) Av. Maria Lacerda Montenegro, Nº 613, Parque do Pitimbu, Parnamirim/RN, CEP: , neste ato representado por RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº , que exerce a função de Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o Primeiro Termo de **APOSTILAMENTO** do Contrato nº 046/2025, proveniente da Pregão/Adesão nº 06/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº , com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual o acréscimo de dotação orçamentária que fará frente às despesas do contrato administrativo nº 046/2025, que versa sobre a **AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO CONFORME A DEMANDA AO LONGO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1 - O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual, para fazer face ao acréscimo de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 136, IV, da Lei Federal nº. :

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

3.1 - Em virtude do acréscimo na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas também serão consignadas com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2025.

Unidade Orçamentária: - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO

Ação: 2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%

Natureza da Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA Fonte: 15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito.

Lajes/RN, 11 de agosto de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:424736A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/08/2025. Edição 3600

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: